



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 069/2012 - SEMOB/GS, - NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2015.

ANO 2013	
MÊS	DATA
JANEIRO	01, 06
FEVEREIRO	12
MARÇO	29
ABRIL	21
MAIO	01
JUNHO	30
SETEMBRO	07
OUTUBRO	03, 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Márcio José Sá Dantas Luz
Secretário